



AO GOVERNO MUNICIPAL DE MUCAMBO.
Ilmo. Sr. Francisco Orécio de Almeida Aguiar.

REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2902.0112024-PE

L N LABOR PREMIUM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.479.173/0001-09, sediada na Av. Manoel Simão Batista, nº 300, Bairro Regis Diniz, CEP: 62.322-245, no município de Tianguá/CE, neste ato representado por seu administrador, o Sr. **LUCIO ARAUJO BEVILAQUA NETO**, brasileiro, técnico em prótese dentaria, inscrito no CPF sob o nº 606.265.983-46, vem, respeitosamente perante vossa senhoria, opor

CONTRAZÕES AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Interposto pelas seguintes empresas: **ASGARD LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA & COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.336.350/0001-33, **J FLAVIO AGUIAR** inscrita no CNPJ nº 27.895.213/0002-66 e **BIDENTES CLÍNICA ODONTOLÓGICA BATALHENSE**, inscrita no CNPJ nº 39.329.611/0001-13, pelas razões de fato e de direito a expostas a seguir:



I – DA BREVE SÍNTESE DOS FATOS.

A contrarrazoante é legítima participante do procedimento licitatório de pregão eletrônico Nº 2902.0112024-PE, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE, promovido pela Prefeitura Municipal de Mucambo, no qual sagrou-se vencedora.

As empresa **ASGARD LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA & COMERCIO LTDA, J FLAVIO AGUIAR e BIODENTES CLÍNICA ODONTOLÓGICA BATALHENSE**, inconformada com a decisão do ilustre pregoeiro em declarar a habilitação da contrarrazoante, interpuseram recurso administrativo com as seguintes alegações:

I) que a proposta de preço final seria inexequível, que houve vícios no julgamento dos documentos de habilitação da empresa referente a qualificação econômico-financeira.

II) apresentou atestado de capacidade técnica com indícios de verdadeiro na forma, porém inexistente de capacidade, mas, em especial preocupação, é a espuriedade de suas instalações e estruturas físicas e operacionais, incontestavelmente, incompatíveis com a complexidade do objeto.

III) A empresa vencedora do Pregão não atende aos requisitos estabelecidos nos itens 7.7 "a.4", 7.8.2, 7.8.3 7.8, 7.8.2 e 7.8.3 do Edital.

As alegações aduzidas em recurso administrativo não merecem prosperar, pois, não trazem nenhum fundamento jurídico ou documentos que contribuam para a DESCLASSIFICAÇÃO da contrarrazoante.

II – DO MÉRITO.

II.1 – Da Proposta Inexequível

Na peça recursal houve uma alegação aleatória que o desconto ofertado pela contrarrazoante atingiu um percentual de 63,58% (sessenta e três virgula cinquenta e oito por cento), e estaria assim inexequível, contudo a contrarrazoante realizou cálculos para



aferir qual seriam os valores mínimos que poderia chegar, para atender ao município, mantendo sempre a qualidade, segurança e bom atendimento.

Afirmar que uma empresa não teria como arcar com os custos, é algo totalmente prepotente, pois entendemos que esse tipo de cálculo de custo, é algo particular e que compete somente a cada uma das empresas concorrentes, pois acredita-se que todas sabem seus custos e a margem de lucro desejada.

Entendemos que não temos obstáculo algum e que não cometemos quaisquer infrações, de forma que nos impeça de atender ao município de Mucambo, uma vez que o pregão ocorreu dentro da normalidade e com total transparência para todos os participantes.

Isto não torna a proposta inexecutável e a recorrente sabe disso. A alegação de "preços inexecutáveis" é o último expediente do licitante perdedor, quando busca reverter o resultado da licitação cuja proposta vencedora não conseguiu superar.

Ademais, valor inexecutável entende ser a doutrina como sendo:

"...aquele que sequer cobre o custo do produto, da obra ou do serviço. Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que levaria a arcar com prejuízo se saísse vencedora do certame, adjudicando-se-lhe o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à presunção de que a empresa que assim age está a abusar do poder econômico, com o fim de ganhar mercado ilegalmente, inclusive asfixiando competidores de menor porte." (PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública. p.559)

O doutor doutrinador Hely Lopes Meireles, esclarece:

"... A inexecutabilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamente baixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis de execução diante da realidade do mercado, da situação efetiva



do proponente e de outros fatores, preexistentes ou supervenientes, verificados pela Administração. (MEIRELES, 2010,p. 202).

A peça recursal limitou-se a poucas alegações sobre a inexecuibilidade, no entanto, a recorrente deveria observar algumas exigências para que suas alegações possam ser analisadas, dentre elas, o ônus da prova e a necessidade de prova técnica.

Ônus da Prova: A empresa que alega a inexecuibilidade de uma proposta geralmente tem o ônus de provar suas alegações. Isso significa que ela deve apresentar evidências concretas e substanciais que demonstrem a impossibilidade prática de execução da proposta.

Necessidade de Prova Técnica: As alegações de inexecuibilidade muitas vezes requerem uma análise técnica detalhada para determinar se os argumentos apresentados são válidos. A empresa que alega inexecuibilidade deve apresentar documentação técnica que respalde suas alegações. Isso pode incluir relatórios técnicos detalhados, pareceres de especialistas, análises de viabilidade, entre outros documentos que evidenciem a inviabilidade prática da execução da proposta.

Observa-se que a recorrente não apresentou nenhum documento que pudesse comprovar suas alegações de inexecuibilidade de preços, motivo pelo qual não merecem prosperar, tendo em vista, seu caráter especulativo.

Conforme Marçal Justen Filho, "A desclassificação por inexecuibilidade apenas pode ser admitida como exceção, em hipóteses muito restritas. O núcleo da concepção ora adotada reside na impossibilidade de o Estado transformar-se em fiscal da lucratividade privada e na plena admissibilidade de propostas deficitárias".

Ainda, ao apresentar argumentos contrários à desclassificação por inexecuibilidade, o autor descreve a distinção entre inexecuibilidade absoluta (subjéctiva) e relativa (objetiva):

A formulação desse juízo envolve uma avaliação da capacidade patrimonial do licitante. Se ele dispuser de recursos suficientes e resolver incorrer em prejuízo, essa é



uma decisão empresarial privada. Não cabe à Administração a tarefa de fiscalização da lucratividade empresarial privada. Sob esse ângulo, chega a ser paradoxal a recusa da Administração em receber proposta excessivamente vantajosa (...).

Nesse sentido não houve qualquer prejuízo ao certame muito menos prejuízo na fase de disputa de lances, uma vez que houve disputa intensa de preços, inclusive de preços próximos da contrarrazoante, chegando a o resultado de vencedor o menor lance ofertado.

II.2 – Da Qualificação Econômica - Financeira

Na peça recursal a recorrente alega que houve vícios no julgamento dos documentos de habilitação da empresa arrematante quanto a qualificação econômico-financeira, nas alegações cita-se que a contrarrazoante deveria ter apresentado os índices econômicos previstos no edital, porém o artigo art. 65, §1º é claro quando cita que **a critério da Administração**, poderá ser exigida declaração com os índices, o edital em questão não solicitou.

Vejamos o que diz o texto do edital no item 7.8:

7.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(...)

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

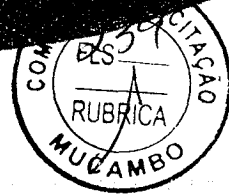
I) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), superiores a 1(um);

II) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e **poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.**

III) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

(...)

7.8.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência



Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

7.8.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e **poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Ainda, importante transcrever o disposto na Lei nº 14.133/21:

Art. 65. As condições de habilitação serão definidas no edital.

§ 1º As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e **ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.**

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

§ 1º **A critério da Administração**, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

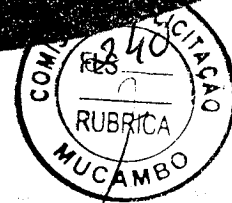
Observa-se que a contrarrazoante apresentou toda qualificação econômica financeira legalmente exigida, na qual constam todas os elementos necessários e equivalentes ao solicitado em edital e na lei.

II.3 – Do Atestado de Capacidade Técnica e instalações e estruturas físicas e operacionais

Nas alegações a empresa recorrente informou que o atestado de capacidade técnica verdadeiro porem incompatível com a complexidade do objeto.

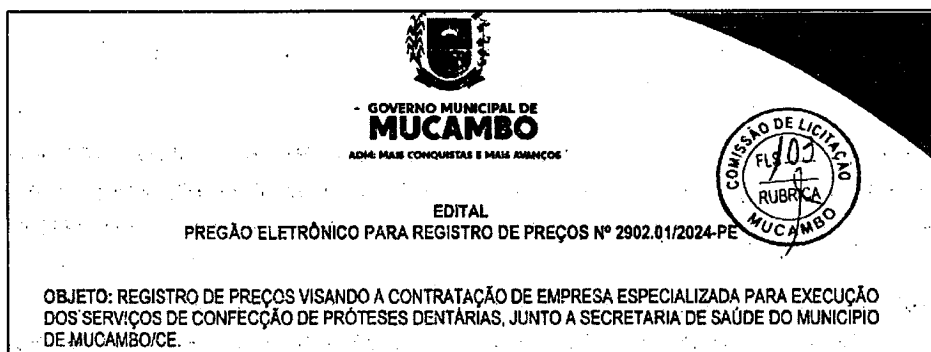
E-mail: luciopevilaqua2014@outlook.com

CNPJ sob o nº 53.479.173/0001-09 – Tel. (88) 993191947



No entanto o atestado apresentado pela licitante vencedora trás a seguinte informação clara: **“Prestou serviços/entregou produtos referentes a serviço de prótese total e prótese parcial removível serviços referente a NF 1”**. O edital não solicita quantitativo mínimo para tal comprovação.

Denota-se que o atestado é extremamente específico quanto ao serviço que será prestado que se coadunam exatamente com o objeto da licitação em questão, conforme imagem a seguir:



Vejamos ainda a regra prevista no item 7.7 do ato convocatório:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de no mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica** de serviços prestados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, comprovando a execução do objeto, conforme Termo de Referência. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, CPF e RG, estando às informações sujeitas à conferência pela Pregoeira ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

a.1) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram



realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

a.2) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

a.3) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.4) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Ademais, a contrarrazoante apresenta além do atestado a nota fiscal emitida pela CLINICA DR. LEALCY NETO LTDA. Portanto, resta comprovada a especificidade do atestado de capacidade técnica, assim como o efetivo cumprimento das obrigações da licitante vencedora com a empresa que emitiu o atestado em questão.

Quanto as alegações da estrutura física da contrarrazoante e demais alegações de inviabilidade e deficiência para prestação dos serviços de confecção de prótese, claramente infundadas pois a contrarrazoante apresentou todos os documentos solicitados em edital, ademais apresentou documentos complementares que se quer foram solicitados, tais como: Alvará de funcionamento e Alvará Sanitário, documentos comprobatórios quanto a legalização do estabelecimento, outro fato a observar é o registro emitido pelo CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ (CRO-CE), entidade pública.

Não há o que se questionar quanto a legalidade do estabelecimento da contrarrazoante, visto que a mesma possui todos os requisitos previstos na lei e em edital para a prestação dos serviços em questão.

Por fim, novamente demonstra-se que as alegações em sede dos recursos têm finalidade especulativa, sem qualquer fundamentação jurídica ou probatória que demonstre a necessidade de desclassificação da contrarrazoante.



Pois bem, sem mais delongas, e firme nas suficientes razões de fato e de direito delineadas in supra, a recorrente irá de forma zelosa anexar aos autos fotos da sede da empresa e ainda planilha com os custos das próteses.

III – DOS REQUERIMENTOS.

Isto posto, requer a total IMPROCEDÊNCIA dos recursos interpostos pelas empresas **ASGARD LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA & COMERCIO LTDA**, **J FLAVIO AGUIAR** e **BIODENTES CLÍNICA ODONTOLÓGICA BATALHENSE**, com a consequente manutenção da decisão administrativa de **HABILITAÇÃO** da empresa **L N LABOR PREMIUM LTDA**.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Tianguá/CE, 27 de março de 2024.

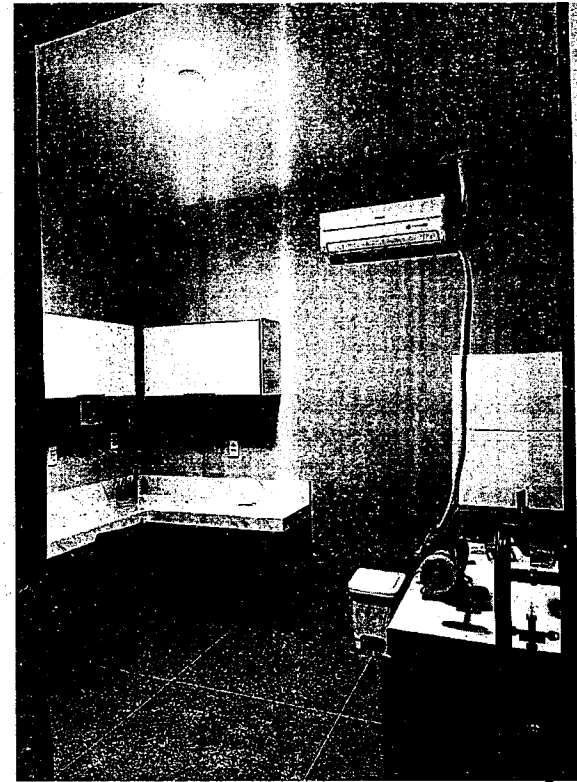
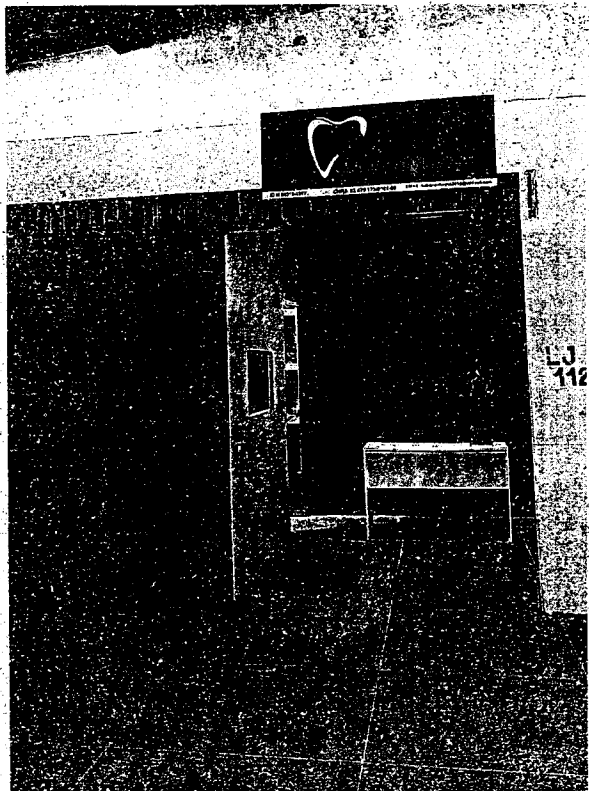
L N LABOR PREMIUM LTDA
CNPJ sob o nº 53.479.173/0001-09
Lucio Araújo Bevilaqua Neto
CPF sob o nº 606.265.983-46

gov.br

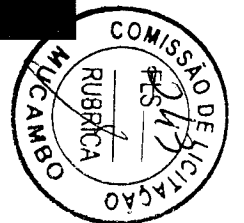
Documento assinado digitalmente
LUCIO ARAUJO BEVILAQUA NETO
Data: 28/03/2024 09:33:00-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ANEXO I

SEDE DA EMPRESA



E-mail: luciopevilaqua2014@outlook.com
CNPJ sob o nº 53.479.173/0001-09 – Tel. (88) 993191947



DEMONSTRAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT	VALOR ESTIMADO		CUSTO MATERIAL	MÃO DE OBRA	IMPOSTO	LUCRO	VALOR DA VENCEDORA	
1	Confecção de Prótese Total (Superior e/ou Inferior), (trabalho de confecção da moldeira individual, montagem do rodete de cera, montagem dos dentes, ceroplastia, acrilização em resina termopolimerizável na cor rosa, acabamento e polimento). Inclui-se consertos.	Serviço	800	R\$ 462,54	R\$ 370.032,00	R\$ 251,68	R\$ 70,00	6%	49%	R\$ 150,00	R\$ 120.000,00
2	Confecção Prótese Parcial Removível (Superior e/ou Inferior) - serviço de fundição de armação metálica individualizada para prótese parcial removível superior e/ou inferior em cobaltocromo (CoCr), montagem de dentes, acrilização em resina termopolimerizável na cor rosa, acabamento e polimento (PPR completa). Inclui-se consertos.	Serviço	800	R\$ 357,54	R\$ 286.032,00	R\$ 110,00	R\$ 70,00	6%	26%	R\$ 148,69	R\$ 118.952,00
					R\$ 656.064,00						R\$ 238.952,00

PROTESE TOTAL

- # RESINA ROSA MÉDIA 14 GRAMAS: R\$ 1,95
- # RESINA INCOLOR TERMOPOLIMERIZAVEL 20 GRAMAS: R\$2,78
- # LÍQUIDO TERMOPOLIMERIZAVEL 17 ML: R\$1,65
- # DENTES (DUAS PLACAS): R\$ 8,50
- # PLACA DE CERA R\$ 1,36
- # GESSO DURANIT 300 GRAMAS R\$ 1,26



○ # ISOLANTE EVOFILM 20 ML R\$ 1,18

○ # MOLDEIRA INDIVIDUAL R\$ 7,00

PROTESE PARCIAL REMOVÍVEL

○ # RESINA ROSA MÉDIA 20 GRAMAS: 2,78

○ # LÍQUIDO TERMOPOLIMERIZAVEL 10 ML: R\$0,97

○ # DENTES (DUAS PLACAS): R\$ 8,50

○ # PLACA DE CERA R\$ 1,36

○ # GESSO DURANIT 300 GRAMAS R\$ 1,26

○ # ISOLANTE EVOFILM 20 ML R\$ 1,18

○ # DUPLICADOR R\$ 1,60

○ # BINDER R\$ 3,20

○ # REVESTIMENTO R\$ 6,40

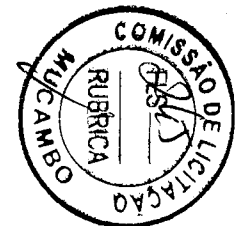
○ # EVOLAY LIGA METÁLICA R\$ 13,75

OBS: VALORES REFERENTES APROXIMADAMENTE A UMA PROTESE.

OBS: ACABAMENTOS, POLIMENTO E HIGIENIZAÇÃO, INCLUSOS NA MÃO DE OBRA.

E-mail: luciopevilagua2014@outlook.com

CNPJ sob o nº 53.479.173/0001-09 – Tel. (88) 993191947





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa L N LABOR PREMIUM LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 53.479.173/0001-09 estabelecida na Rua AV MANOEL SIMÃO BATISTA no bairro REGIS DINIZ na cidade de TIANGUÁ Estado do CEARÁ prestou serviços à CLINICA DR LEALCY NETO LTDA CNPJ nº 07.257.849/0001-94 estabelecida na Rua R JOAQUIM PEREIRA no bairro CENTRO na cidade de FRECHEIRINHA, Estado de CEARÁ, detém qualificação técnica para Próteses dentarias.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos Referente a serviço de prótese total e prótese parcial removível, serviço referente a NF 01.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

FRECHEIRINHA

11 de Março de 2024



Andréa Souza Lourenço de Azevedo
ANDRÉA SOUZA LOURENÇO DE AZEVEDO
RG:2000097142680 SSP-CE
CPF: 921.837.943-72
Sócia Empresária

CARTÓRIO FARIAS
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE FRECHEIRINHA
TITULAR: ANA CAROLINA FARIAS ALMEIDA DA COSTA
RUA NORBERTO RODRIGUES, 1378 - CENTRO - FRECHEIRINHA/CE - CEP: 62.340-000
Fone: (085) 99420-3000 - E-mail: CARTORIODEFRECHEIRINHA.CE@GMAIL.COM

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
ANDRÉA SOUZA LOURENÇO DE AZEVEDO
Do que dou fé.
FRECHEIRINHA, 14 de março de 2024

EMOL.	R\$ 5,77
PERMOJU.	R\$ 9,24
SEL.C.	R\$ 1,48
FAADP.	R\$ 0,10
FRAMP.	R\$ 0,10
ISS.	R\$ 0,10
DF274868	
Selo 2	

Emilly Naiara Rocha Aguiar
EMILLY NAIARA ROCHA AGUIAR
ESCREVENTE





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS



Nota Nº
0000000001

SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	08/03/2024	Competência	MAR/2024	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	TIANGUÁ-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	L N LABOR PREMIUM LTDA							
Nome Fantasia	L N LABOR PREMIUM							
Endereço	AVENIDA MANOEL SIMAO BATISTA, 300 - REGIS DINIZ							
CPF/CNPJ	53.479.173/0001-09	Insc. Municipal	152589	UF	CE		Insc. Estadual	0
Cidade	TIANGUA	C.E.P	62322245	Comp.	BOX M04 M05		Telefone	8893191047

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CLINICA DR. LEALCY NETO LTDA			E-mail	DRLEALCYNETO@HOTMAIL.COM
Endereço	RUA JOAQUIM PEREIRA, 677 CENTRO 62.340-000 FRECHEIRINHA-CE				
CPF/CNPJ	07.257.849/0001-94	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	Telefone (88) 99434-3950

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a serviço de 04 prótese total - R\$ 280,00.
Referente a serviço de 02 prótese parcial removível - R\$ 330,00.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

414 / 325070600 - Serviços de prótese dentária

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA	ART DA OBRA
----------------	-------------

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	1.780,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	1.780,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução permitida em lei	0,00	
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	1.780,00	
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	2,0100%	
(-) ISS Retido	0,00	sabefy8cvmn35jzwpdiuh7xot69	ISS a Reter	()Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido	1.780,00	http://servicos2.speedgov.com.br/tiangua/	(=) Valor do ISS	35,78	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 08/03/24 15:31

Hora da emissão: 15:31:30



CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Certifico que a entidade neste documento qualificada foi registrada no Conselho Federal de Odontologia em 008615/2024, no livro CFO-01, a fls. 843 e, inscrita no Conselho Regional de Odontologia do Ceará, em 27/02/2024, no livro CROCE-01, a fls. 20, de acordo com o disposto na Lei nº. 5.965, de 10/12/1973, como **MATRIZ**.

Razão Social: L N LABOR PREMIUM LTDA - 0166

Nome Fantasia: L N LABOR PREMIUM

CNPJ: 53.479.173/0001-09

Endereço: AV MANOEL S BATISTA, Nº 300 - BOX M04 M05 - RÉGIS DINIZ - TIANGUÁ - CE - CEP: 62322-245

**Responsável Técnico:
490 - LUCIO ARAUJO BEVILAQUA NETO**

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024.



Chave de autenticidade: 8356bc22-b101-430a-b252-01b0cf886f39
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-ce.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/CE N.
02204/2024.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **L N LABOR PREMIUM LTDA** inscrita no CNPJ **53.479.173/0001-09**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ, sob número **CE-LB-0166** no livro **CROCE-01**, folha **20** desde **27/02/2024**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a)

Nome	Registro	CPF
LUCIO ARAUJO BEVILAQUA NETO	490	606.265.983-46

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

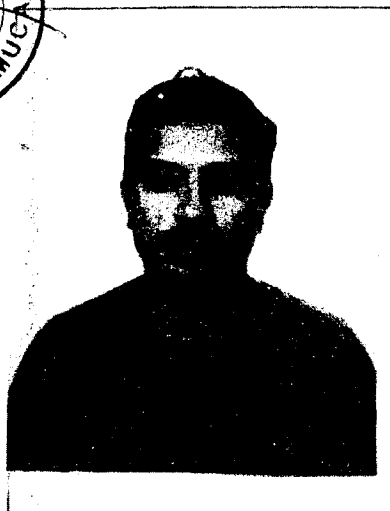
Fortaleza, 07 de março de 2024.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 31/12/2024

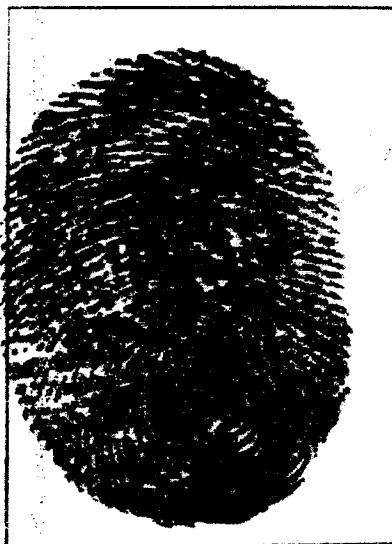
GLÁDYO GONÇALVES VIDAL
Presidente do CRO/CE



Chave de autenticidade: **68bc221b-b64e-4f35-9b01-e1d77f723482**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-ce.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



POLEGAR DIREITO



Identidade Civil _____

No.: 20076667248 Orgao: SSPDS UF: CE Data: 10/09/2010

Identidade Eleitoral _____

No.: 079796360728 Zona: 081 secao: 170 UF: CE

Inscricao no CRO _____

Livro: AZ2 Folha: 149 Processo: 746/2019 Data: 06/06/2019

Registro no CFO _____

Livro: AZ112 Folha: 158 Processo: 16714/2019 Data: 06/06/2019

Observacoes Gerais _____

Tipo sanguineo: A POSITIVO

Doador: NAO

Lucio Araújo Buitrago Neto

Assinatura do Portador



Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: CEARA

Inscricao: CE-TPD-490

Tipo _____
TPD - TECNICO EM PROTESE DENTARIA

Nome _____
LUCIO ARAUJO BEVILAQUA NETO

Pai _____
ANTONIO EVARISTO NUNES BEVILAQUA

Mae _____
ANALIA MARIA DO NASCIMENTO ARAUJO

C.P.F. _____ Nascimento _____ Naturalidade _____
606.265.983-46 10/02/1994 FORTALEZA - CE

FORTALEZA, 6 JUN 2019.


GLADYS GONCALVES VIDAL, CD
Presidente do CRO-CE

VÁLIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - ARMAS DA REPÚBLICA

VÁLIDA NA COR AMARELA

TÉCNICO EM PROTESE DENTÁRIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/CE N. 02263/2024.

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **LUCIO ARAUJO BEVILAQUA NETO**, portador do C.P.F. **606.265.983-46**, inscrito na categoria **TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**, nascido(a) em **10/02/1994**, natural de **FORTALEZA - CE**, filho(a) de **ANTONIO EVARISTO NUNES BEVILAQUA** e **ANALIA MARIA DO NASCIMENTO ARAUJO**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ, sob o número **CE-TPD-490**, no livro **AZ2**, folha **149** desde **06/06/2019**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão.

Possui especialidades em:

- **Sem registro**

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Fortaleza, 11 de março de 2024.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **31/03/2024**

Gládyo Gonçalves Vidal

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL

Presidente do CRO/CE



Chave de autenticidade: **cf025255-96c9-4840-9b96-4bf45690ce2c**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-ce.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202746797

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: L N LABOR PREMIUM LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2400020569

Nº DE VIAS DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO / EVENTO	CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223	BALANÇO

TIANGUA
Local

19 Janeiro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6741753 em 22/01/2024 da Empresa L N LABOR PREMIUM LTDA, CNPJ 53479173000109 e protocolo 240116348 - 20/01/2024. Autenticação: 46E7328B56C6D99F251A16508D25C6F6AF1530C2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesso <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/011.634-8 e o código de segurança KHIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/011.634-8	CEE2400020569	19/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.765.733-14	ANTONIO EDSON MOREIRA COSTA	19/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb		
606.265.983-46	LUCIO ARAUJO BEVILAQUA NETO	20/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6741753 em 22/01/2024 da Empresa L N LABOR PREMIUM LTDA, CNPJ 53479173000109 e protocolo 240116348 - 20/01/2024. Autenticação: 46E7328B56C6D99F251A16508D25C6F6AF1530C2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/011.634-8 e o código de segurança KHIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Empresa: L N LABOR PREMIUM LTDA

C.N.P.J.: 53.479.173/0001-09

Insc. Junta Comercial: 23202746797 Data: 12/01/2024

Endereço: AVENIDA MANOEL SIMAO BATTISTA, 300, BOX M04 M05, REGIS DINIZ, TIANGUA/CE, CEP 62322-245

Balanco encerrado em: 18/01/2024

Folha:

0001

Balanco de Abertura



Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	Saldo Atual
1	1	ATIVO		120.000,00D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE		120.000,00D
3	1.1.1	DISPONÍVEL		120.000,00D
4	1.1.1.01	CAIXA		120.000,00D
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL		120.000,00D
149	2	PASSIVO		120.000,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		120.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL		120.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO		120.000,00C
245	2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL SÓCIO LUCIO ARAUJO BEVILAQUA NETO		120.000,00C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 18/01/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

TIANGUA/CE, 18 de Janeiro de 2024

LUCIO ARAUJO BEVILAQUA NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 606.265.983-46

ANTONIO EDSON MOREIRA COSTA
Reg. no CRC - CE sob o No. 0240356
CPF: 026.765.733-14



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6741753 em 22/01/2024 da Empresa L N LABOR PREMIUM LTDA, CNPJ 53479173000109 e protocolo 240116348 - 20/01/2024. Autenticação: 46E7328B56C6D99F251A16508D25C8F6AF1530C2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/011.634-8 e o código de segurança KH:IT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

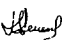
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/011.634-8	CEE2400020569	19/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.765.733-14	ANTONIO EDSON MOREIRA COSTA	19/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
606.265.983-46	LUCIO ARAUJO BEVILAQUA NETO	20/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6741753 em 22/01/2024 da Empresa L N LABOR PREMIUM LTDA, CNPJ 53479173000109 e protocolo 240116348 - 20/01/2024. Autenticação: 46E7328B56C6D99F251A16508D25C6F6AF1530C2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/011.634-8 e o código de segurança KHIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, ANTONIO EDSON MOREIRA COSTA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 20/05/1989, RG Nº 2000028158203 SSP-CE, CPF 026.765.733-14, AVENIDA CORONEL FRANCISCO CAVALCANTE, Nº 140, SALA 01, BAIRRO CENTRO, CEP 62350-000, UBAJARA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Tianguá, 19 de janeiro de 2024.

ANTONIO EDSON MOREIRA COSTA
Assinatura Eletrônica Avançada







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa L N LABOR PREMIUM LTDA, de CNPJ 53.479.173/0001-09 e protocolado sob o número 24/011.634-8 em 20/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6741753, em 22/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.765.733-14	ANTONIO EDSON MOREIRA COSTA	19/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
606.265.983-46	LUCIO ARAUJO BEVILAQUA NETO	20/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
606.265.983-46	LUCIO ARAUJO BEVILAQUA NETO	20/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
026.765.733-14	ANTONIO EDSON MOREIRA COSTA	19/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.765.733-14	ANTONIO EDSON MOREIRA COSTA	19/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/01/2024

Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 22/01/2024, às 11:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/011.634-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

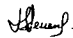
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, segunda-feira, 22 de janeiro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6741753 em 22/01/2024 da Empresa L N LABOR PREMIUM LTDA, CNPJ 53479173000109 e protocolo 240116348 - 20/01/2024. Autenticação: 46E7328B56C6D99F251A16508D25C6F6AF1530C2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/011.634-8 e o código de segurança KHIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANTÔNIO EDSON MOREIRA COSTA
REGISTRO..... : CE-024035/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.765.733-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 11/03/2024 as 12:45:49.

Válido até: 09/06/2024.

Código de Controle: 471717.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA
SECRETARIA DE FINANÇAS



ALVARÁ

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2024	152589	494	31/12/2024

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE
L N LABOR PREMIUM LTDA
 L N LABOR PREMIUM
DOCUMENTO C.N.P.J.: 53.479.173/0001-09

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	PORTE DA EMPRESA
AVENIDA MANOEL SIMAO BATISTA 300 BOX M04 M05 Bairro: REGIS DINIZ - Cidade TIANGUA CEP 62322245	EMPRESA NORMAL
	No. do Processo

CNAE

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	AREA	114,99
	1,00	

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINT NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

TIANGUA, 30 de Janeiro de 2024 **CÓD. DE VALIDAÇÃO 01204135A00000152589**

Alex Anderson Nunes da Costa Jose Nailton Rocha Pontes
 Prefeito Secretário de finanças

Antonio Edgar Filho Lima Carneiro
 Diretor do departamento de tributos

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site
<http://servicos2.speedgov.com.br/tiangua/>

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento 2. Mudar de Endereço 3. Mudar de Atividade
 4. Mudar Razão Social 5. Encerrar a Atividade da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ALVARÁ SANITÁRIO PARA FUNCIONAMENTO

PROCESSO
252/2024

EXERCÍCIO
2024

NÚMERO DA LICENÇA
290/2024

De acordo com as disposições legais e regulamento em vigor, o(a)

SERV DE PROTESES DENTARIA
RAMO

LN LABOR PREMIUM
NOME DO ESTABELECIMENTO

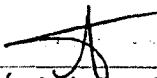
AV. MANOEL SIMAO BATISTA Nº300 BOX M04/M05 - REGIS DINIZ
ENDEREÇO

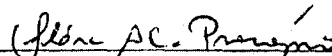
LN LABOR PREMIUM LTDA
53.479.173/0001-09
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

Tem licença para funcionar sob responsabilidade de:

LUCIO ARAUJO BEVILAQU NETO
CRCRO-CE-TPD-490

Tianguá-Ce, quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

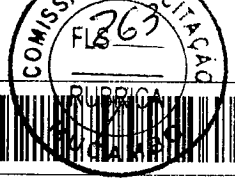

Antônio Ávila de Carvalho Barros
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA


Flávia Araújo Cardoso Procópio
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ESTE DOCUMENTO DEVE SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

1. A licença tem validade até o dia 31/12/2024 podendo, entretanto, em caso de infração à legislação sanitária vigente, ser cancelada pela autoridade sanitária.

Rua Conselheiro João Lourenço, s/n – Centro – CEP: 62.320-000 – Tianguá – Ceará
E-mail: visa.tiangua@gmail.com
CNPJ: 12.410.840/0001-01 – Fone: (88) 3671-1098



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
CASA DO DENTISTA		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1		CHAVE DE ACESSO 2324 0372 2394 5200 0131 5500 2000 6888 8416 1452 6434	
RUA SENADOR ALENCAR, 267 CENTRO - Fortaleza - CE CEP: 60030-050 Fone: (85)3455-1200		Nº 000.688.884 SÉRIE: 2 FOLHA: 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 3232400024279727 22/03/2024 16:09:04			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069090262	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 72.239.452/0001-31			

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF/AdeEstrangeiro		DATA DE EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL N L LABOR PREMIUM LTDA		53.479.173/0001-09		22/03/2024	
ENDEREÇO AV. MANOEL SIMAO BATISTA, 300		BAIRRO/DISTRITO REGIS DINIZ		CEP 62322-245	
MUNICÍPIO Fortaleza		FONE/FAIX (88)99669-4509		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 22/03/2024	
		UF CE		HORA DE SAÍDA 16:12:11	

FATURA/DUPLICATA					
001	22/03/2024	R\$ 969,72			


CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMST		VALOR DO ICMST	BASE DE CÁLCULO DO ICMST SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMST SUBSTITUIÇÃO
969,72		193,93	0,00		0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	44,33	0,00	0,00	1.014,05
					VALOR TOTAL DA NOTA
					969,72

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
		0-Rem (CIF)			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF
					INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	
31692526	CERA 7 REGIONALIZA C/18UN -LYSANDA	27129000	000	5102	CX	6	24,60	7,38	147,60	140,22	28,04	20	
509567120	EVOLAY LIGA METALICA - 50G	81122900	000	5102	UN	1	41,25	2,06	41,25	39,19	7,84	20	
509566692	ECODENT - POST. SUP. - 32L S - 60	90212110	000	5102	UN	10	4,25	0,00	42,50	42,50	8,50	20	
509566700	ECODENT - POST. INF. - 32L I - 62	90212110	000	5102	UN	10	4,25	0,00	42,50	42,50	8,50	20	
509566695	ECODENT - POST. SUP. - 32L S - 66	90212110	000	5102	UN	10	4,25	0,00	42,50	42,50	8,50	20	
509565926	TERMODEN - INCOLOR - 1 KG EVODEN	39061000	000	5102	UN	1	138,60	6,93	138,60	131,67	26,33	20	
509565931	TERMODEN - R. MEDIO - C/V - 1 KG EVODEN	90211010	000	5102	UN	1	138,60	6,93	138,60	131,67	26,33	20	
509565945	TERMODEN - LIQ.SEM CROSS - 1000 ML EVODEN	29161410	000	5102	UN	1	96,50	4,83	96,50	91,67	18,33	20	
509565742	EVOFILM - 1000 ML EVODEN	39131000	000	5102	UN	1	59,00	2,95	59,00	56,05	11,21	20	
509566989	Duplicart - 1 kg	13023100	000	5102	un	1	51,00	2,55	51,00	48,45	9,69	20	
509564804	BINDER 28% - 1 L IMODONTO	29209051	000	5102	UN	1	118,00	5,90	118,00	112,10	22,42	20	
314800	REVESTIMENTO REFRADRENT FINO (5 KG)- KOTA	38160090	000	5102	UN	3	32,00	4,80	96,00	91,20	18,24	20	

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Recebemos de CASA DO DENTISTA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:22/03/2024, Valor Total: R\$969,72, Destinatário: N L LABOR PREMIUM LTDA AV. MANOEL SIMAO BATISTA, 300 - REGIS DINIZ - Fortaleza/CE		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO		Nº 000.688.884	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 2	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE CASA DO DENTISTA RUA SENADOR ALENCAR, 267 CENTRO - Fortaleza - CE CEP: 60030-050 Fone: (85)3455-1200	DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.688.899 SÉRIE: 2 FOLHA: 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2324 0372 2394 5200 0131 5500 2000 6888 9919 9745 4094 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323240024500700 23/03/2024 11:44:58
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069090262	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO
CNPJ 72.239.452/0001-31	

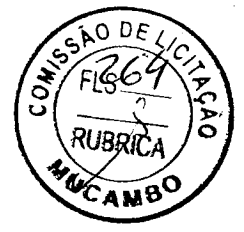
DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF (Estrangeiro)	DATA DE EMISSÃO
N L LABOR PREMIUM LTDA		53.479.173/0001-09	23/03/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV. MANOEL SIMAO BATISTA, 300	REGIS DINIZ	62322-245	23/03/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE SAÍDA
Fortaleza	(88)99669-4509	CE	11:48:05

FATURA/DUPLICATA	
001	22/04/2024 R\$ 73,67

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
65,69	13,14	0,00	0,00	77,55	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	3,88	0,00	0,00	73,67

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Rem (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	HUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
5095773	CERA EM FIO (50GR.) - CERAFIX	27129000	000	5102	UN	1	21,15	1,06	21,15	20,09	4,02	20
321235	GESSO DURANIT1KG STARGESSO	25202090	040	5102	KG	2	4,20	0,42	8,40	0,00	0,00	0
308427	ROACH - PARA ESCULTURA (225GR) CERAFIX	27129000	000	5102	UN	1	48,00	2,40	48,00	45,60	9,12	20



DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Recebemos de CASA DO DENTISTA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado. Data de emissão: 23/03/2024, Valor Total: R\$73,67, Destinatário: N L LABOR PREMIUM LTDA AV. MANOEL SIMAO BATISTA, 300 - REGIS DINIZ - Fortaleza/CE		NF-e Nº 000.688.899 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	